

PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 736, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º quadrimestre de 2025, publicado juntamente com este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BA-HIA, em 16 de setembro de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

ESTADO DA BAHIA-PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RSF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 2º)

RS L10

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Estimativa 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (R)
	LÍQUIDA												
	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	TOTAL (Estimativa 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	341.193.190,00	346.506.834,12	359.029.839,29	591.257.732,56	322.161.609,10	313.934.897,20	347.010.743,57	353.506.222,07	327.945.830,66	322.492.780,35	319.703.676,03	323.357.699,45	4.268.191.043,58
Pessoal Ativo	247.316.101,14	252.821.441,78	257.129.629,54	458.608.508,98	232.341.021,62	223.164.034,20	256.027.041,46	263.113.736,88	237.317.790,40	227.832.073,69	228.780.273,57	231.904.836,88	3.116.371.480,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	205.702.327,51	210.963.654,26	215.620.805,30	384.495.842,16	195.489.069,28	185.519.121,52	217.888.646,12	224.952.513,04	199.219.540,89	190.023.452,51	190.499.147,26	193.375.225,80	2.613.749.325,65
Obrigações Patronais	41.613.773,63	41.857.807,52	41.508.824,24	74.112.666,82	36.851.952,34	37.644.912,68	38.133.395,34	38.161.223,84	38.098.249,51	37.828.621,18	38.281.125,31	38.529.611,08	502.622.163,49
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.877.057,95	93.685.392,34	101.900.229,75	132.649.223,58	89.820.587,57	90.770.863,00	90.988.702,11	90.482.485,19	90.628.040,26	94.640.706,66	90.923.403,46	91.452.862,57	1.151.819.554,44
Aposentadorias, Reservas e Reformas	79.585.870,88	79.552.765,13	86.830.872,34	112.380.141,10	75.276.925,13	76.129.134,79	75.796.679,89	75.795.712,63	75.893.437,99	79.952.323,84	76.241.473,66	76.506.022,48	969.841.359,86
Fórces	14.291.187,07	14.132.627,21	15.069.357,41	20.269.082,48	14.543.662,44	14.641.728,21	15.192.027,22	14.686.772,56	14.734.602,77	14.668.382,82	14.681.929,89	14.946.840,09	181.878.194,58
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (I P de art. 10 da LRF)													
Despesas com Pessoal das Entidades Desmembradas													
DESPESAS COM CONTRATAÇÃO (II) (I - art. 10 da LRF)	95.908.211,82	92.472.218,11	93.863.983,74	163.187.735,23	63.209.236,87	63.842.125,00	65.824.538,65	64.060.854,18	63.207.523,94	63.654.979,35	63.536.029,64	63.009.774,25	855.244.410,89
Indenizações por Desligamento Involuntário e Demissão Voluntária	162.429,58	418.242,84	11.983,27	111.963,27	142.825,45	98.884,75	257.297,55	202.397,19	79.417,34	128.200,31	217.854,18	300.220,92	2.126.568,45
Despesas de Desligamento Indicial de Pessoal Inativo ou de Aposentado	376.362,43	391.511,44	452.060,23	521.309,80	495.263,40	493.478,00	503.148,98	563.852,16	2.782.672,07	2.461.338,99	2.581.922,58	2.320.104,37	14.173.024,45
Despesas de Execução Antecipada de Ponto, Antecipe ou de Aposentado	28.253.641,25	27.495.558,55	27.049.089,07	41.736.389,61	4.385.631,81	3.587.452,58	4.972.631,00	3.565.471,24	863.483,68	446.381,57	618.003,65	658.725,25	143.632.457,19
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	67.115.868,57	64.166.904,48	66.550.871,17	120.818.072,55	58.266.516,21	59.663.509,78	60.096.501,11	59.738.133,59	59.477.950,85	59.769.057,48	60.118.249,23	59.730.725,78	795.312.360,80
Agentes Contratados de Saúde e de Combate a Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)													
Prestação de Serviço de Referência ou Apoio à Saúde de Endemias, Táticas de Endemias, Análises de Endemias e Prevenção (ADCT, art. 38, §2º)													
Outras Despesas Constitucionais em Legislação													
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	245.284.947,28	254.034.516,01	265.165.855,55	428.069.997,33	258.871.372,32	250.091.772,17	281.186.204,92	289.526.387,89	264.742.306,72	259.457.801,00	256.167.646,39	250.347.925,13	3.312.946.632,69
APURAÇÃO DO EMPENDIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				VALOR				% SOBRE				A BCL AJUSTADA	
45.58.608.924												8	
I - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												23.301.078,35	
II - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF)												38.647.631,08	
III - Transferências da União relativas à concessão dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, §1º)													
IV - Outras Despesas Constitucionais em Legislação													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)				67.091.778,31				4					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (IV)				3.312.946.632,69				5,0%					
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)												3.985.620.099,07	
LIMITE PRÉ-ANUAL (VIII) = (VII) x 1,02 (parágrafo único do art. 22 da LRF)				3.718.186.361,17								6,0%	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (VIII) x 1,02 (parágrafo único do art. 22 da LRF)				3.555.960.026,26								5,0%	
FONTE: FPLANSEFADICORP - 12/09/2025 - 16:14													

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA 1: DURANTE O EXERCÍCIO, SOMENTE AS DESPESAS LÍQUIDAS SÃO CONSIDERADAS EXECUTADAS. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, AS DESPESAS NÃO LÍQUIDAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SÃO TAMBÉM CONSIDERADAS EXECUTADAS. DESDE FORMA, PARA MAIOR TRANSPARÊNCIA, AS DESPESAS EXECUTADAS ESTÃO SEGUINDO O ROL

a) DESPESAS LÍQUIDAS CONSIDERADAS AQUELAS QUE SÃO A ENTREGA DO MATERIAL DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 4208/64;

b) DESPESAS EMPENHADAS NÃO LÍQUIDAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONSIDERADAS LÍQUIDAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, POR FORÇA DO ART. 35, INCISO II DA LEI 4208/64.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 737, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto Judiciário n. 758, de 19 de setembro de 2024.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do expediente SEI n. 80506519.000145/2025-67,

DECIDE

Art. 1º Inclui o inciso XXVIII ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 758, de 19 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

[...]

XXVIII - Daniel Campos Carneiro Mehlem, servidor representante do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de setembro de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente